



MUNICÍPIO DE MURÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

*Antonio José Pinto Gonçalves*  
*alw.*

CONTRATO AVULSO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA E ANTÓNIO  
JOSÉ PINTO GONÇALVES.

**Empreitada de "Pavimentações nas Freguesias de Fiolhoso e Candedo"**

----- Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, nesta, nesta Vila de Murça e no Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal, perante mim, Ana Deolinda Sol, Coordenadora Técnica da Secção de Obras, Oficinas e Parque Automóvel e Oficial Público, nomeado, pelo despacho de vinte e dois de Outubro de dois mil e treze, nos termos da alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, compareceram como outorgantes:-----

----- **Primeiro Outorgante:** O Município de Murça, entidade equiparada a Pessoa Coletiva com o número 506 862 763, aqui representada pelo Sr. Presidente da Câmara, Prof. José Maria Garcia da Costa, casado, com residência no Bairro do [REDACTED] cujos poderes de representação são conferidos pela alínea f) do número dois do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro. -----

----- **Segundo Outorgante** - António José Pinto Gonçalves, casado, natural de Serapicos, Freguesia de Valongo de Milhais e residente no [REDACTED] [REDACTED] is, empreiteiro com o alvará de construção nº 61146, contribuinte fiscal nº [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão com o nº [REDACTED] com validade até dois de março de dois mil e dezanove-----

-----Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão. -----

-----Pelo primeiro outorgante foi dito: Que foi adjudicada à representada do segundo outorgante a empreitada de **"Pavimentações nas Freguesias de Fiolhoso e**





MUNICÍPIO DE MURÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

*Cancelada*  
*Ed. W.*

**Candedo**", em conformidade com o Projecto de Decisão de Adjudicação, datado de 18 de dezembro de 2014, e despachado pelo Exmº Sr. Presidente da Câmara, de 19 de dezembro de 2014.-----

-----O valor deste contrato é de **35.026,20 €** (trinta e cinco mil, vinte seis euros e vinte cêntimos), acrescido da importância relativa ao Imposto sobre o Valor Acrescentado. -----

-----A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa: Classificação Orgânica – Capítulo 14; Classificação Económica – 07010401, concretamente, pela proposta de cabimento nº 2015/33 de dezanove de janeiro de dois mil e quinze -----

-----Que os trabalhos deverão ficar concluídos no prazo de 90 dias, nele estando incluídos os dias de descanso semanal e feriados, contados a partir da data do auto de consignação. -----

-----Que o pagamento respeitante ao presente contrato será satisfeito pela Câmara Municipal, mediante a apresentação de fatura e de acordo com a proposta e caderno de encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

-----Que em tudo o que não ficar especificado no presente contrato, se aplicará o disposto no Caderno de Encargos, bem como no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e ulteriores alterações. -----

----- Que a minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Exmº Sr. Presidente da Câmara de 19/12/2014.-----

-----Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:-----

- a. O caderno de encargos, no anexo 1;-----
- b. A proposta adjudicada, no anexo 2;-----

-----Pelo segundo outorgante foi dito, que na qualidade em que outorga, aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

-----Foram-me apresentados pelo segundo outorgante e junto ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos: Certidão emitida pelos Serviços de





MUNICÍPIO DE MURÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

Finanças de Murça em 15 de dezembro de 2014 em como têm a situação contributiva regularizada; certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social, em 24 de novembro de 2014, em como tem a situação regularizada perante aquela Instituição. -----

-----Verifiquei que a prestação da caução destinada a garantir o cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, será efetuada através da retenção de 10% (dez por cento) do valor dos pagamentos a efetuar nos autos de medição -----

-----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram, do que dou fé. ---- Este contrato contém três folhas e é feito em triplicado, dele fazendo parte integrante todos os documentos nele referenciados, que se anexam a este original.--

-----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados e também por mim, Ana Deolinda Sol, na qualidade acima referida. -----

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

A Coordenadora Técnica, nomeada Oficial Público